



INDICAÇÃO Nº /2024

Indico ao poder Executivo Municipal a inclusão da regulamentação guarda patrimonial e alteração de nomenclatura do cargo de guarda patrimonial, previsto na lei nº 1.634 de novembro de 2013, para guarda patrimonial civil municipal no estatuto dos servidores, e dá outras providencias.

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 150, 152 e 199 do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Robertino Batista da Silva. Após acolhimento ao plenário desta Casa de lei, para que possa ser indicado ao Senhor Prefeito a inclusão da regulamentação Guarda Patrimonial e alteração de nomenclatura do cargo de Guarda Patrimonial, previsto na lei nº 1.634 de novembro de 2013, para Guarda Patrimonial Civil Municipal no estatuto dos servidores.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender às demandas que diz respeito à segurança patrimonial e à proteção dos bens públicos. O estabelecimento de uma regulamentação específica para a atuação da Guarda Patrimonial e a alteração de sua nomenclatura para Guarda Patrimonial Civil Municipal representam medidas fundamentais para fortalecer os serviços de segurança em nosso município.

A Guarda Patrimonial desempenha um papel crucial na proteção dos bens municipais, garantindo a integridade do patrimônio público e a segurança dos cidadãos que usufruem desses espaços.

Essa indicação tem como objetivo estabelece seus deveres, prerrogativas, limitações e responsabilidades. Dessa forma, buscando conferir maior transparência e eficiência às atividades desempenhadas por esses profissionais, assegurando uma atuação pautada pela legalidade, imparcialidade e respeito aos direitos individuais.

Além disso, a alteração da nomenclatura do cargo de Guarda Patrimonial para Guarda Patrimonial Civil Municipal reflete a importância de sua inserção no contexto



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

da administração pública municipal, reconhecendo sua função essencial na proteção do patrimônio comum da cidade. Tal mudança contribui para valorizar e dignificar a profissão, alinhando-a com as práticas e terminologias adotadas em outras esferas do serviço público.

Por todo o exposto, justifica-se a presente indicação.

Luiz Carlos Silva Almeida

Vereador de Marataízes